

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA
RIBEIRO
CLÁUDIO
SIQUEIRA
12/04/2024 11:47

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 1º A 08 DE ABRIL DE 2024 – ATA Nº 13/2024

BEATRIZ DE
LIMA
PEREIRA-013560385
12/04/2024 18:29

No período compreendido entre as treze horas do dia primeiro do mês de abril e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, em ambiente virtual no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, tendo participado os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Flávio Villani Macêdo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben.

Ausente, justificadamente, em razão de férias, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 24 (vinte e quatro) Desembargadores, satisfeito o quórum estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Foi retirado de pauta, nos termos do art. 11, inciso II, a do Ato GP nº 55/2023, o processo:

Proad 4.066/2024

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o teletrabalho integral.

Requerente: Luís Guilherme de Camargo Ferraz, servidor deste E. Tribunal.

Os processos abaixo relacionados foram submetidos a votação, apurando-se o seguinte resultado:

Proad 67.862/2023

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência, que indeferiu o pedido de remoção por permuta para o TRT da 7ª Região.

Requerente: Bruno Fonseca de Oliveira, servidor deste E. Tribunal.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Proad 63.289/2023

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pedido de remoção para acompanhar cônjuge removido no interesse da Administração, prevista no artigo 36, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/1990.

Requerente: Monique Léa Mistura, servidora deste E. Tribunal.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado parcial provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Cândida Alves Leão, Bianca Bastos, Willy Santilli e Catarina Von Zuben.

Proad 46.644/2023

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência, que aplicou a penalidade de multa cumulada com suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 13 meses e 15 dias.

Requerente: Espírito Santo Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Proad 5.349/2024

Assunto: Submete ao E. Órgão Especial, do processo de seleção de um(a) Magistrado(a) coordenador(a) para atuar no CEJUSC-JT Baixada Santista e no CEJUSC-JT Barueri, nos moldes preconizados no artigo 8º-B do Ato GP 49/2022.

Requerente: D. Presidência do E. TRT da 2ª Região.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente.

Por unanimidade, foi aprovado o procedimento de seleção realizado pela D. Presidência deste E. Tribunal para a escolha de Juiz para atuar como **Coordenador do CEJUSC de Barueri** e do **CEJUSC de Santos**, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Proad 65.097/2023

Assunto: Pagamento da Licença Compensatória Integral em caráter definitivo

Requerente: Paulo Kim Barbosa, Desembargador Corregedor Auxiliar.

Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – AMATRA-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente.

A Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa, Relatora, votou pelo acolhimento do pedido de deferimento da licença compensatória integral a todos os Desembargadores deste Regional, no ano de 2024. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sergio J. B. Junqueira Machado, Flávio Villani Macêdo e Sonia Lacerda. Acompanharam essa corrente, com ressalvas de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes, Sônia Aparecida Gindro e Cândida Alves Leão.

Divergiu parcialmente o Exmo. Sr. Desembargador Azevedo Silva para dar provimento ao recurso apenas para assegurar aos Srs. Desembargadores que seja considerado o cumprimento da Meta 1 – e apenas para efeito da LC – quando julgados ao menos 70% dos processos recebidos no ano anterior.

Divergiram também, porém para dar provimento mais amplo ao recurso para deferir o pagamento da LC integral cumulada com a GECJ em razão da atuação em órgãos distintos + atuação em mais de 750 processos e, também, pelo cumprimento das metas 1 e 2 em 2023 (observância do princípio da isonomia diante do decidido pelo TRT15), com efeitos desde 23/10/23 e eventuais créditos retroativos anteriores a esta data, inclusive em férias e afastamentos médicos, como determina o CSJT (Resolução 372), os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sonia Maria Barros, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Maria José Bighetti Ordoño, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Catarina von Zuben e Marcelo Freire Gonçalves.

Votou nos termos do art. 12, o Exmo. Sr. Desembargador Willy Santilli.

Assim sendo, por maioria de votos foi dado provimento ao recurso nos termos do voto divergente do Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio, Redator Designado.

Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Elizabeth Mostardo, Azevedo Silva, Wilson Fernandes, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Flávio Villani Macêdo, Willy Santilli e Sonia Lacerda.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

Requereram juntada de declaração de voto os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva e Sonia Lacerda.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária

